



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

LEI Nº 2.402/2023

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 2.207, DE 12 DE JANEIRO DE 2021, PARA CRIAR VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 1º, da Lei nº 2.207, de 12 de janeiro de 2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Artigo 1º. Ficam criadas:

I - 04 (quatro) vagas de estágio remunerado na área de Direito;

II - 02 (duas) vagas de estágio remunerado na área de Nutrição;

III - 06 (seis) vagas de estágio remunerado na área de Medicina;

IV - 02 (duas) vagas de estágio remunerado na área de Odontologia;

V - 10 (dez) vagas de estágio remunerado na área de Pedagogia;

VI - 10 (dez) vagas de estágio remunerado em quaisquer áreas de formação pedagógica;

VII - 20 (vinte) vagas de estágio não-remunerado, em quaisquer áreas de formação superior.” NR.

Parágrafo único – A finalidade específica da presente Lei é possibilitar a criação de mais 03 (três) vagas de estágio remunerado na área de Medicina, para atender à demanda do Município de São José do Calçado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações necessárias no Plano Plurianual, na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que for necessário para a execução da presente Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias, podendo, ainda, abrir créditos suplementares e especiais, bem como criar projetos, atividades, elementos de despesa, fontes de recursos e fichas orçamentárias que se fizerem necessárias para assegurar a execução da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos treze (13) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Assinado de forma digital por
ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA:37973274715
Dados: 2023.02.14 09:47:50
-03'00'

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação Oficial
Publicado em 13/02/2023
Chefe do Gabinete
1645/2021